

Coberturas/Limites

Coberturas			Limites	
Coberturas legais	Prestações em espécie	Assistência médica, cirúrgica, farmacêutica e hospitalar	Ilimitado	
	Prestações em dinheiro	Incapacidade	Incapacidade Temporária Incapacidade Permanente	Os legalmente definidos
		Morte	Pensões aos familiares do sinistrado	
	Subsídio por morte			
	Subsídio de despesas de funeral			

Modalidades do Seguro Acidentes de Trabalho – Trabalhadores Conta de Outrem

	Tipo de Empresas	Regras de subscrição
Prémio Fixo	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Empresas ou ENI's, com menos de 15 de trabalhadores e com um quadro de trabalhadores estável. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ É obrigatório o preenchimento do nome para cada um dos Trabalhadores e respetivos vencimentos.
Prémio Variável	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Empresas com mais de 15 trabalhadores ou com uma elevada rotatividade no número de trabalhadores. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Obrigatoriedade de envio da Folha de férias até ao dia 15 de cada mês.

A quem se destina

O Seguro Acidentes de Trabalho – Trabalhadores Conta de Outrem destina-se a:

- Pequenas empresas, ou ENI's com trabalhadores a seu cargo, nos setores do Comércio, Serviços e Pequena indústria;
- Empresas com atividade em Portugal.

Para mais informações deverá consultar um Balcão do Novo Banco

Vantagens do Seguro Acidentes de Trabalho – Trabalhadores Conta de Outrem

<p>Simplicidade</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Pagamento por transferência bancária; 	<p>Proteção</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Para a empresa ou ENI com trabalhadores a seu cargo, com a transferência das obrigações legais em caso de acidente de trabalho sofrido pelo trabalhador; ➤ Para o trabalhador em caso de acidente ocorrido durante o tempo de trabalho, ou no percurso de e para o local de trabalho;
<p>Rapidez</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Em caso de sinistro dispõe de uma linha telefónica exclusiva, assegurando toda a informação e encaminhamento necessários para a sua resolução. 	<p>Qualidade</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Participação eletrónica de sinistros.

Este documento não dispensa a consulta das condições pré-contratuais e contratuais legalmente exigidas.